



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

COMUNICADO IMPORTANTE

Comunicamos que o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (PROVA DE VIDA) 2021** dos Aposentados e Pensionistas do **IPREMA** será realizado no período compreendido entre **15 DE SETEMBRO a 15 DE NOVEMBRO**, de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 17hs, na Rua Coronel Fagundes, nº 180 Centro - Mairiporã/SP.

Apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo do Concurso Público nº 01/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, Senhora MARIA ANGÉLICA PEREIRA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a partir de 14 de outubro de 2021, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018

Mairiporã, 20 de Agosto de 2021

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIO DE VEICULO ABANDONADO EM VIA PUBLICA PROCESSO Nº 13847/2021

Comunicamos o **MARCOS DA SILVA MARQUES** CPF 39502008863 MORADOR DA **RUA JOÃO BENTO,274 – JARDIM PEREIRA – MAIRIPORÃ/SP – CEP 07600-000** PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA - **CRU 3883** RENAVAN **00716621908** – MUNICÍPIO DA PLACA - **MAIRIPORÃ /SP** MARCA **I/VW GOLF** – COR **VERDE** – TIPO - **AUTOMÓVEL** – CATEGORIA **PARTICULAR** , ESPÉCIE **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na : **RUA JOÃO BENTO,274 JARDIM PEREIRA - TERRA PRETA - MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone:11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIO DE VEICULO ABANDONADO EM VIA PUBLICA PROCESSO Nº 13848/2021

Comunicamos o **ANTONIO DONIZETE DA SILVA** CPF 00624447863 MORADOR DA **ESTRADA DO MATO DENTRO,0001 BAIRRO MATO DENTRO – MAIRIPORÃ/SP – CEP 07600-000** PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA- **ABT-5416** RENAVAN 00519681410 – MUNICÍPIO DA PLACA - **MAIRIPORÃ /SP** MARCA **M.BENS/370** – COR **BRANCA** – TIPO - **AUTOMÓVEL** – CATEGORIA **PARTICULAR** , ESPÉCIE **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na : **ALAMEDA OURO PRETO,125 MATO DENTRO MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014.Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone:11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Eu, **ELISA DE CARVALHO ESPOSITO**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADA** no cargo de **MONITOR SOCIAL**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, classificado(a) em 06º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO**

D4Sign 3830b4d8-a256-46bc-b743-f113f7c3136f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

da vaga por direito.

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

ELISA DE CARVALHO ESPOSITO

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021

Eu, **GUILHERME CLEMENTE NOVAES FERREIRA**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO** na vaga de Estágio de Ensino Superior, na área de **Direito**, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021**, classificado(a) em 19º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

Guilherme Clemente Novaes Ferreira

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Eu, **ISABEL CRISTINA DE PAULA SIQUEIRA**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADA** no cargo de **PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**, classificado(a) em 16º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

A desistência refere-se a **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

ISABEL CRISTINA DE PAULA SIQUEIRA

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Eu, **TAMIRIS LUCIO**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADA** no cargo de **PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**, classificado(a) em 17º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

A desistência refere-se a **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

TAMIRIS LUCIO

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GONÇALVES DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	162º

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

Central de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
LAISLA VITORIA PEREIRA SOARES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	6º
DAMIANA SAMPAIO BARBOSA	SUPERIOR	DIREITO	22º

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARLUCE SANTANA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	167º

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELISAMA TORRES DA SILVA	MONITOR SOCIAL	11º

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021**

Diante de sua aprovação no **Concurso Público de PEB I – Educação Infantil, objeto do Edital nº 02/2018**, conforme quadro abaixo, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO(A)** a comparecer na Central de Gestão de Pessoas, sito, à Alameda Tibiriçá, nº 535, Vila Nova, neste Município, até o dia 25/08/2021, no período das 08:30 às 16:30h, para manifestar interesse quanto à **contratação temporária**, pelo período de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.993, de 22 de janeiro de 2021, cuja hipótese enquadra-se do permissivo legal (art. 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020).

Salientamos que o não comparecimento acarretará em desistência da **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Do mesmo modo, na hipótese de aceitação e contratação temporária de Vossa Senhoria, pelo prazo ajustado, findo o qual ocorrerá à extinção do vínculo, será resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018 – PEB I - Educação Infantil em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de vigência.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA PAULA DA SILVA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	18º
CAROLINE CASSIMIRO DE PAULA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	19º

Mairiporã, 23 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.285, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.285/2021

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.02	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 1003	01 04080	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE		2.000.000,00
02.08.03	3.1.90.00.00	10 305 1003 - 2034	01 04194	OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOOBOSE		100.000,00
TOTAL						2.100.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	01 03973	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE		2.000.000,00
02.08.05	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2042	01 04253	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		100.000,00
TOTAL						2.100.000,00

DECRETO Nº 9.286, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, do município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 9.167, de 16 de março de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura de Mairiporã, a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), na qualidade de órgão consultivo-deliberativo de caráter permanente vinculado à Secretaria Municipal da Administração, Recursos Humanos e Modernização.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD):

- I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor ações para a conformidade com as disposições Lei nº 13.709/2018;
- II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- III – supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar o atendimento da Lei nº 13.709/2018;
- IV – prestar orientações aos servidores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), deverá observar as diretrizes da política de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Art. 3º A Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) será composta por 5 integrantes designados pelo Secretário da Administração, ao qual compete escolher o coordenador dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadri-mestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação pelo seu coordenador ou pelo Secretário da Administração, ou ainda a pedido de qualquer um dos membros.

§ 1º Em razão da matéria pautada, por deliberação Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) ou por decisão de seu coordenador, poderá ser convidados a participar de membros e servidores municipais ou de outros órgãos públicos.

§ 2º Qualquer integrante da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao coordenador até 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião.

Art. 5º As deliberações da Comissão de Municipal Proteção de Dados (CMPD) serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum mínimo de três membros.

Parágrafo único. Não havendo consenso, as deliberações da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) se darão por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 6º A implementação e divulgação das deliberações da CMPD dependem da prévia aprovação do secretário da Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.287, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.253 de 10 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 36 do Decreto nº 8.253 de 10 de fevereiro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 36. Nos casos de chamamento público, a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria, através da Secretaria de Administração, que deverá monitorar e avaliar as Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.”

Art. 2º Fica alterado os §§ 1º e 2º do artigo 57 do Decreto nº 8.253 de 10 de fevereiro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 57 ...

§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 15 (quinze) dias, encaminhando posteriormente ao gestor.”

§ 2º O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste decreto, terá o prazo máximo de 15(quinze) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno Setorial ou à Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para a sua realização.”

Art. 3º Fica alterado o § 2º do artigo 58 do Decreto nº 8.253 de 10 de fevereiro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 58

....
§ 2º O Gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno Setorial ou à Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.”

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

SHIRLEY MENDES DE JESUS MANOEL
SSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social

D4Sign 3830b4d8-a256-46bc-b743-f113f7c3136f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**CONHECE TODAS
AS ETAPAS PARA
COMPRA DE UM IMÓVEL?**

1 CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSSE [SISHABMAIRIPORA.COM.BR](https://sishabmairipora.com.br)

2 FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

3 REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial edição 1056 pdf

Código do documento 3830b4d8-a256-46bc-b743-f113f7c3136f



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

23 Aug 2021, 16:41:31

Documento número 3830b4d8-a256-46bc-b743-f113f7c3136f **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-23T16:41:31-03:00

23 Aug 2021, 16:41:46

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-23T16:41:46-03:00

23 Aug 2021, 16:41:52

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 177.189.132.29 (177-189-132-29.dsl.telesp.net.br porta: 33360) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-08-23T16:41:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4bdca7e4e35f20cf85b294d3fe5098b61fd39d97de5009795124abe02fae55f0

(SHA512):7fb3beed1b5c555aa782a2f5ae66215f04159c9854ad079dc7ec0c56c8c351c8f69d727ebbb41a665f87003704cde8e07a26519f4a53ff845e4a9a030bfcfd0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign